



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1620/2007.

MENSAGEM: Nº 108 DE 2007.

LIDO EM: 12/11/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$ 120.000,00.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 10/12/2007.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
16/12/2007, DOMINGO, SOB O Nº 5.219.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 11/12/2007 sob
o nº 703/2007/DAB.**

LEI Nº 1.462/2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 108/2007

Sarandi, 09 de novembro de 2007

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa
Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional
especial no valor de R\$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Salientamos que o crédito será destinado à inclusão
em dotações orçamentárias que se encontram insuficientes na Secretaria Municipal de
Educação.

Contando com a aprovação da presente matéria,
subscrevemo-nos mui

Atenciosamente


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE 09-NOV-2007

RM

EXPEDIENTE 09-NOV-2007

12 NOV 2007





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1620/07

PROJETO DE LEI Nº / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
08.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	
08.05	Convenio de Programas de Ensino Fundamental	
12.361.0044.2.032	Manutenção do Programa Salário Educação	
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1107 40.000,00
3390300000	Material de Consumo	1107 80.000,00
Total		120.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de **R\$ 120.000,00** - (cento e vinte mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
08.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	
08.05	Convenio de Programas de Ensino Fundamental	
12.361.0044.1.025	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. C/ Salário Educação	
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1107 120.000,00
Total		120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 09 de novembro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1620/2007.

João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1620/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2007.

João Lara Vieira,
Relator

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente

Pelas Conclusões:

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

288/07

Requerimento N° _____

Apresentado em 10/12 2007

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____/____/____

Aprovado em 10/12 2007

Indeferido em ____/____/____

Deferido em ____/____/____

Atendido - Ofício N° XXXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei n° 1620/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2007.

João de Lara Vieira,
Vereador - Autor

